



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA INTERNA Nº 02/2024

Chamada Pública nº 02/2024 para os(as)Doutorandos(as) do PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP no. 13/2024** no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 06/2024**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 - Das disposições gerais:

O Edital no.13/2024 CAPES autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa e no caso dos Programas de Pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante.

2 - Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES 06/2024:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII – Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo Coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e AnexoIII, respectivamente;

VIII – Ter identificador ORCID(Open Researcher and Contributor ID),

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação de bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento de benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3 - Calendário da seleção interna:

Em atendimento aos itens 7 (Calendário) e 5 (Seleção Interna dos doutorandos no Programa de Pós-Graduação) do Edital PDSE/PROPESP no. 13/2024, a Comissão de Bolsas do PGEDA estabelece o seguinte calendário interno:

Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email <u>selecaobolsaspgeda@gmail.com</u>	de 03/01 a 12/04/2024
Homologação das Inscrições	até dia 16/04/2024
Prazo para Recursos	16 e 17/04/2024
Homologação após prazo recursal	18/04/2023
Período da Seleção Interna	de 18/04 a 22/04/2024
Divulgação do Resultado	até dia 22/04/2024
Prazo para recurso	23 e 24/04/2024
Divulgação do Resultado após prazo recursal	até dia 25/04/2023
Envio da documentação dos(as)	até dia 26/04/2023
candidatos(as) à PROPESP/UFPA (via SIPAC/UFPA)	

4 - Documentação exigida:

- A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPESP no. 13/2024 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 06/2024;
- Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PGEDA, exclusivamente pelo email **selecaobolsaspgeda@gmail.com**, no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;
- Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:
 - A. Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;
 - B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
 - C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
 - D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico–científica com o Co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);
 - E. Carta do Coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
 - F. Declaração de reconhecimento de Fluência linguística assinada pelo Coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
 - G. Declaração de reconhecimento de Fluência linguística assinada pelo Orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;
 - H. Currículo resumido do Coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

5– Dos critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos se dará com base nos maiores conceitos/notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme o artigo 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

- a) Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
- b) Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;

- c) Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
- d) Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

6 – Da Classificação dos candidatos

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos componentes curriculares citados no item 5.

7 – Dos critérios de desempate:

Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com publicação em periódico Qualis A;
- b) Candidato de maior idade;

8 - Informações adicionais

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do Programa PGEDA/Educanorte pelo email selecaobolsaspgeda@gmail.com ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP/UFPA por meio dos contatos: e-mail: dpg.propesp@ufpa.br

Belém (PA), 02 de abril de 2024.


Prof. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora Geral - PGEDA/NEB/UFPA
Portaria nº 324/2024

